



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

Publicado no Jornal

Diário Oficial

Em 24/04/98

Certifico que este documento foi  
afixado em local próprio nesta  
Câmara.

Em 17/03/98

*João Carlos Franco Veloso Martins*

Secretário Geral  
Mat. 022/02

## RESOLUÇÃO Nº 94, DE 16 DE MARÇO DE 1998.

Institui o programa "A Escola no Plenário".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu  
promulgo a seguinte**

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal o programa "A Escola no Plenário", que tem por objeto a participação dos alunos das escolas do Município nos trabalhos Legislativos, com vistas a integração dos mesmos a vida política do Município no âmbito do Legislativo.

Art. 2º - A participação dos alunos, prevista no caput do artigo anterior, se dará com a visita às dependências da Câmara, aos seus Servidores, para o conhecimento de suas respectivas funções, e encontro direto com os Vereadores do Município.

§ 1º - Durante o encontro com os Vereadores, que poderá se dar durante as Sessões, em horário especialmente reservado para este fim, ou fora delas, os alunos poderão fazer perguntas sobre quaisquer assuntos relacionados ao Poder Legislativo e seu funcionamento.

§ 2º - Os alunos deverão estar acompanhados de pelo menos um professor, por eles responsável, e não poderá ultrapassar a 30 (trinta) o número de alunos por visita.

Art. 3º - As escolas serão oficiadas sobre a criação desta Resolução e aquelas que tiverem interesse em participar deverão entrar em contato com o Secretário Geral da Câmara, para que sejam marcados dia e hora da visita.

Art. 4º - A Câmara Municipal fornecerá transporte e lanche aos alunos visitantes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de março de 1998.

*JOSE CARLOS COSTA*  
Presidente